



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 FORNECIMENTO DE RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO APRESENTADO ENVASADO EM BOTIÕES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se, O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13KG, por meio de processo licitatório; assegurando assim que o fornecimento de gás e de grande importância para realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias Municipais, no que tange o consumo de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP; Torna-se de suma importância a contratação de empresa que atenda estas necessidades da Administração Pública.

2 – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Gás liquefeito de petróleo-GLP (somente o gás) apresentado emvasamento em botijões de 13 kg, e entregue no endereço da secretaria requisitante.	UNID	900

3 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1- Efetuar as entregas, de acordo com os quantitativos solicitadas pelo responsável pela fiscalização da execução contratual, que indicará o local para entrega, e entregará para a contratante a solicitação formal por escrito, que deverá ser anexada as faturas de pagamento ao final do mês;

3.2- A empresa devesse efetuar entregas em até 2 horas, na zona urbana do município, e até 4 horas no meio rural.

3.3 – Entregar materiais com padrão de qualidade, devendo responsabilizar-se pela substituição de qualquer item entregue em desacordo com as descrições constantes neste termo de referência;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

3.4 – A contratada deverá responder por quaisquer prejuízos causados em decorrência de materiais entregues sem o devido controle de qualidade, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

3.5 – A contratada deverá observar rigorosamente as especificações do produto objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

3.6 – Durante a formulação da proposta da licitação, a empresa deverá indicar a marca dos materiais ofertados;

3.7 – Não será aceito nenhum produto de baixa qualidade, ou de segunda mão, todo o material deverá ser produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida;

3.9 – O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação;

3.10 – Os preços formalizados no contrato permanecerão inalterados durante a execução contratual, salvo os casos especificados em lei e mediante justificativa formal feita à PMC;

3.11 – Os produtos serão entregues nas Secretarias Municipais do município de Colares/PA, de segunda a sexta-feira entre as 08h00min e às 14h00min.

4 – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 – A contratada deverá apresentar a fatura mensal, referente aos materiais solicitados para aquele período;

4.2 – A fatura deverá ser verificada pelo fiscal de contrato que será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, que deverá atestá-la, no caso de conformidade ou rejeitá-la caso existam omissões ou incorreções;




Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

4.3 – Uma vez atestada a nota fiscal do fornecimento, o fiscal do contrato a juntará no processo de execução financeira e solicitará a liquidação do pagamento;

Colares (PA), 17 de fevereiro de 2022.

RONALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2021-01


RONALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administrativo
Dec. nº 005/2021-01 de janeiro de 2021